



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO



1.
PREVENÇÃO



2.
MITIGAÇÃO



3.
PREPARAÇÃO
ETAPA EM DESTAQUE



4.
RESPOSTA



5.
RECUPERAÇÃO

PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES



MUNICÍPIO DE:

CEDRO DE SÃO JOÃO/SE

SETEMBRO/2026

DEFESA CIVIL SOMOS TODOS NÓS

PLANO MUNICIPAL DE REDUÇÃO DE RISCOS DE DESASTRES

MUNICÍPIO DE CEDRO DE SÃO JOÃO – SERGIPE

Prefeito Municipal

Neudo Alves

Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil

Cleomarcio Ferreira Soares

Comissão de Elaboração e Atualização

Maj QOBM – Fabiano Macedo Queiroz - Coord. De Planejamento SPDEC/SE

Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC/Cedro de São João

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Secretaria Municipal de Assistência Social e do Trabalho

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Educação

Revisão	Data	Equipe Responsável

SUMÁRIO

SUMÁRIO	1
1 - FINALIDADE	4
2-OBJETIVOS.....	4
3 - ABRAGÊNCIA DO PLANO.....	4
3.4 - Matriz de Responsabilidades — Prevenção / Resposta / Recuperação	4
4 - DADOS DO MUNICÍPIO RIGEM	4
4.4 - POPULAÇÃO.....	5
4.5 - LOCALIZAÇÃO E CARACTERES GEOGRÁFICOS	5
4.3- HIDROGRAFIA	5
4.4 - PERÍODO HUVOSO	6
5 - PRINCIPAIS CONCEITOS.....	6
5.4 - PLANO DE CONTINGÊNCIA.....	6
5.2-DEFESA CIVIL	6
5.3-DESASTRE.....	7
5.4 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA.....	7
5.5 - ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA	7
5.6 - AÇÕES DE SOCORRO	8
5.7 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS.....	8
5.8-AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS.....	8
5.9 - AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO	8
5.10-AÇÕES DE PREVENÇÃO	9
6 - LEGISLAÇÕES PERTINENTES.....	9
6.4 - LEI Nº 098/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009.....	9
6.5 - LEI Nº 12.340, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010	9
6.6 - DECRETO Nº 25.612, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008.....	9
6.7 - DECRETO Nº 7.257, DE 04 DE AGOSTO DE 2010.....	9
6.8 - LEI Nº 12.608, DE 10 DE ABRIL DE 2012	9
6.9 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 036, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020 do (MDR).....	
7 - HIPÓTESES DE DESASTRE NO MUNICÍPIO.....	10
7.2 - INUNDAÇÃO	10
7.3 - ALAGAMENTO.....	10
7.4 - ENXURRADA.....	11
7.5 - VENDAVAL.....	11
7.6 - TEMPESTADE.....	11

7.7 - ESCORREGAMENTO/DESLIZAMENTO	11
8 - FASES DO DESASTRE	11
8.4 - PREVENÇÃO	11
8.5 - PREPARAÇÃO/ALERTA	12
8.3- RESPOSTA	12
8.4 - RECONSTRUÇÃO	13
9- ÁREAS DE RISCOS	14
9.1 - RISCO DE DESLIZAMENTOS	14
9.2 - RISCO DE ALAGAMENTOS	14
9.3 - RISCO DE INUNDAÇÕES	14
10 - MONITORAMENTOS DO RISCO	14
11 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL	15
12 - CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO	15
13 - SISTEMAS DE ALERTA E ALARME	16
14 - ÓRGÃOS QUE ATUAM NO PLANO DE CONTIGÊNCIA	19
14.1 - ÓRGÃOS MUNICIPAIS	24
14.2 - ÓRGÃOS ESTADUAIS	24
14.3 - ÓRGÃOS FEDERAIS	27
14.4 ORGANIZAÇÕES NÃO ESTATAIS	28
15- DOAÇÕES	28
15.1 - SOLICITAÇÃO	28
15.2- RECEBIMENTO	28
15.3- ESTOCAGEM	29
15.4- TRIAGEM	29
15.5- DISTRIBUIÇÃO	29
15.6- TRANSPORTE	29
15.7 - DOCUMENTAÇÃO	29
16 - ABRIGOS E ALOJAMENTOS	29
16.1 - ALIMENTAÇÃO	30
16.2- SEGURANÇA	30
16.3- HIGIENIZAÇÃO	30
16.4- ANIMAIS	30
16.5- REGRAS	31
16.6- CADASTRO	31
16.7- LOGÍSTICA	31
17 - AVALIAÇÃO DO PLANO	31

18- CONTATOS PARA O ACIONAMENTO.....	32
18.1 - MUNICÍPIO.....	32
18.2- ESTADO.....	33
18.3- FEDERAL	34
18.4- PRIVADA.....	35
19 - CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	35

1 - FINALIDADE

As ações de emergências e contingências devem estabelecer procedimentos de caráter preventivo para a operação e manutenção no período chuvoso, definindo a infraestrutura e serviços necessários e os agentes responsáveis envolvidos de forma a aumentar o grau de segurança e garantir a continuidade operacional dos serviços.

Este plano em consonância com as análises do diagnóstico, prognóstico e programas e ações, é desenvolvido com o intuito de sistematizar, orientar, agilizar e descentralizar as ações necessárias às respostas em casos de ocorrências anormais no município de Cedro de São João, Estado de Sergipe.

2-OBJETIVOS

Dotar os organismos competentes pela implementação da Política Nacional de Proteção e Defesa Civil no município, e as Secretarias que integram o Comitê de Gerenciamento de Crise, de mecanismos que visem à preservação de vidas e bens perante situações de inundações, alagamentos e deslizamentos decorrentes das chuvas, bem como preservar o patrimônio público e privado, combater sinistros, socorrer e assistir a população vitimada, reabilitar os cenários danificados, restabelecer, o mais rápido possível, os serviços públicos essenciais e o moral da população.

3 - ABRANGÊNCIA DO PLANO

O presente plano compreende toda a área do município de Cedro de São João, e tem vigência por todo período chuvoso, podendo ser alterado de acordo com o aumento do período chuvoso ou usado para eventos súbitos fora do referido período.

3.1 Matriz de Responsabilidades — Prevenção / Resposta / Recuperação

A gestão de riscos e desastres no município de Cedro de São João/SE requer a atuação coordenada de diversas secretarias e órgãos municipais, devendo operar em conjunto no Comitê de Gerenciamento de Crise. A matriz abaixo estabelece as atribuições de cada ente nas fases de Prevenção (P), Resposta (R) e Recuperação (A):

Órgão	Responsável	Ação	Fase
COMPDEC	Cleomarcio Ferreira Soares	Realizar o levantamento e a monitoração das áreas de risco; coordenar ações preventivas.	P

COMPDEC	Cleomarcio Ferreira Soares	Acionar o Plano de Contingência; coordenar respostas a emergências; disparar comunicação de alerta; coordenar voluntariado.	R
COMPDEC	Cleomarcio Ferreira Soares	Reunir informações e elaborar relatórios técnicos para decretação de Situação de Emergência.	A
Secretaria Municipal de Obras	Marcus Murcius Tavares Cury de Britto	Promover ações preventivas nas áreas vulneráveis para minimizar os impactos.	P
Secretaria Municipal de Obras	Marcus Murcius Tavares Cury de Britto	Promover a interdição e demolição de imóveis com risco de desabamento; disponibilizar máquinas e equipamentos.	R
Secretaria Municipal de Obras	Marcus Murcius Tavares Cury de Britto	Promover a recuperação e reconstrução das áreas atingidas; emitir relatórios circunstanciados; atuar no restabelecimento da	A

		normalidade.	
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Marina Luiza Rocha Cruz	Propiciar e divulgar informações sobre risco à saúde; disponibilizar vacinação na fase preparatória para equipes de socorro.	P
Secretaria Municipal de Saúde (SMS)	Marina Luiza Rocha Cruz	Realizar atendimento pré-hospitalar de urgência; garantir assistência médica; monitorar condições sanitárias de abrigos; viabilizar vigilância epidemiológica e distribuição de medicamentos.	R
Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)	Simone da Costa Alves	Promover a notificação de risco às famílias que habitam áreas passíveis de desabamentos; preparar abrigos provisórios.	P
Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS)	Simone da Costa Alves	Triar e cadastrar população atingida; oferecer abrigos; gerenciar recebimento, triagem, estocagem e distribuição de doações, alimentação	R

		e logística nos abrigos.	
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAT)	José Robson Melo Santos	Monitorar e avaliar árvores com risco de queda; fiscalizar descarte irregular de resíduos sólidos.	P
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAT)	José Robson Melo Santos	Autorizar retirada de árvores em risco emergente; apoiar ações de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais.	R
Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMAT)	José Robson Melo Santos	Fazer avaliações dos danos causados ao meio ambiente diante do sinistro.	A
Secretaria Municipal de Educação	Antonio Roberto Rocha	Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos próximos às escolas e adotar práticas preventivas.	P
Secretaria Municipal de Educação	Antonio Roberto Rocha	Disponibilizar escolas municipais (como EMEF Antonio Carlos Valadares e outras) para apoio na montagem de abrigos ou posto de comando de operações.	R

4 - DADOS DO MUNICÍPIO ORIGEM

O município de Cedro de São João, está localizado no extremo nordeste do estado de Sergipe, limitando-se com Propriá, Telha, Aquidabã, São Francisco e Malhada dos Dois, Cedro de São João se situa a 5 km a Sul-Oeste de Propriá, o município é pertencente da mesorregião do leste Sergipano e a microrregião de Propriá. O município possui 1 Povoado, 1 Assentamento pertencentes aos seus domínios territoriais, sendo estes Povoado Poço dos Bois e o Assentamento São João Batista.

4.1 - POPULAÇÃO

De acordo com os dados do IBGE (instituto brasileiro de Geografia e Estatística), a população estimada é de 5.391 pessoas, conforme dados colhidos através da Secretária Municipal de Saúde de Cedro de São João dos quais vivem 4.323 na área urbana e os outros 1.068 vivem na zona rural. O município tem uma extensão territorial de 83,711 km².

4.2 - LOCALIZAÇÃO E CARACTERES GEOGRÁFICOS

A cidade faz divisa com os municípios de Propriá, Telha, Aquidabã, São Francisco e Malhada dos Dois, Cedro de São João. Suas características geográficas são:

- Área de: 79,594 km²;
- Densidade: 70,8 hab./km²;
- Altitude: 16 metros;
- Clima: Clima Tropical
- Longitude: 36.8829
- Latitude: 10.2512

4.3 HIDROGRAFIA

A Bacia Hidrográfica do rio São Francisco abrange 639.219 km² de área de Drenagem (7,5% do país) e vazão média de 2.850 m³/s (2% do total do país). O rio São Francisco tem 2.700 km de extensão e nasce na Serra da Canastra em Minas Gerais, escoando no sentido sul-norte pela Bahia e Pernambuco, quando altera seu curso para leste, chegando ao Oceano Atlântico através da divisa entre Alagoas e Sergipe (CBHSF, 2014).

O rio São Francisco recebe água de vários afluentes, a grande variação na quantidade de água que os afluentes despejam no São Francisco é consequência das diferenças climáticas entre as regiões drenadas pelo rio. A produção de água de sua bacia está concentrada nos Cerrados do Brasil Central, sendo a maior produção de água formada realmente entre sua nascente e a cidade de Carinhanha, na divisa de Bahia e Minas Gerais. Como o rio São Francisco tem uma extensão de 2.700 km, abrange regiões com as mais diversas condições naturais. Entre rios, riachos, ribeirões, córregos e veredas, o rio São Francisco possui 168 afluentes, dos quais 99 são perenes e 69 intermitentes. Destacam-se os formadores com regime perene, os rios: Paracatu, Urucuaia, Carinhanha, Corrente e Grande, pela margem esquerda, e das Velhas, Jequitai e Verde Grande,

pela margem direita.

Ajusante do rio Grande (da Bahia), os afluentes situados no polígono das secas são intermitentes, secam nos períodos de pouca pluviosidade e produzem grandes torrentes na época das chuvas (CBHSF, 2011).

4.4- PERÍODO CHUVOSO

O período chuvoso ocorre entre os meses de Maio/Junho à Agosto/Setembro.

5 - PRINCIPAIS CONCEITOS

5.1 - PLANO DE CONTINGÊNCIA

É um documento crucial para a organização e a efetividade das ações em situações de desastre. Ele funciona como um guia detalhado, definindo as medidas a serem tomadas antes, durante e depois de uma emergência, com o objetivo de minimizar os danos, proteger a população e garantir uma resposta rápida e coordenada.

DEFESA CIVIL

A Defesa Civil no Brasil é um sistema nacional composto por órgãos e entidades públicas dos três níveis de governo (federal, estadual e municipal), que atuam de forma integrada e coordenada na prevenção, preparação, resposta e recuperação de desastres

DESASTRE

Resultado de eventos adversos, naturais ou provocados pelo homem, sobre um ecossistema vulnerável, causando danos humanos, materiais ou ambientais e consequentes prejuízos econômicos e sociais.

- a) Desastres de nível I - aqueles em que há somente danos humanos consideráveis e que a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais (enseja a Situação de Emergência).
- b) Desastres de nível II - aqueles em que os danos e prejuízos são suportáveis e superáveis pelos governos locais e a situação de normalidade pode ser restabelecida com os recursos mobilizados em nível local, ou complementados com o aporte de recursos estaduais e federais (enseja a Situação de Emergência).
- c) Desastres de nível III - aqueles em que os danos e prejuízos não são superáveis e suportáveis pelos governos locais e o restabelecimento da situação de normalidade depende da mobilização e da ação coordenada dos organismos competentes pela implementação da Política Nacional de Comitê de Gerenciamento de Crise e, em alguns casos, de ajuda internacional (enseja o Estado de Calamidade Pública).

5.2 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

Situação anormal provocada por desastres , causando danos e prejuízos que impliquem o comprometimento parcial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido.

5.3 - ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA

Situação anormal provocada por desastres , causando danos e prejuízos que impliquem no comprometimento substancial da capacidade de resposta do Poder Público do ente atingido.

5.4 - AÇÕES DE SOCORRO

Ações imediatas de resposta aos desastres com o objetivo de socorrer a população atingida, incluindo a busca e salvamento, os primeiros socorros, o atendimento pré-hospitalar e o atendimento médico e cirúrgico de urgência, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.5 - AÇÕES DE ASSISTÊNCIA ÀS VÍTIMAS

Ações imediatas destinadas a garantir condições de incolumidade e cidadania aos atingidos, incluindo o fornecimento de água potável, a provisão e meios de preparação de alimentos, o suprimento de material de abrigo, de vestuário, de limpeza e de higiene pessoal, a instalação de lavanderias, banheiros, o apoio logístico às equipes empenhadas no desenvolvimento dessas ações, a atenção integral à saúde, ao manejo de mortos, entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.6 - AÇÕES DE RESTABELECIMENTO DE SERVIÇOS ESSENCIAIS

Ações de caráter emergencial destinadas ao restabelecimento das condições de segurança e habitabilidade da área atingida pelo desastre , o suprimento e distribuição de energia elétrica , água potável , esgotamento sanitário , limpeza urbana , drenagem das águas pluviais , transporte coletivo , trafegabilidade , comunicações , abastecimento de água potável e desobstrução e remoção de escombros , entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

5.7 - AÇÕES DE RECONSTRUÇÃO

Ações de caráter definitivo , destinadas a restabelecer o cenário destruído pelo desastre , como a reconstrução ou recuperação de unidades habitacionais , infraestrutura pública, sistema de abastecimento de água, açudes, pequenas barragens, estradas vicinais , prédios públicos e comunitários , cursos d'água , contenção de encostas , entre outras estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional , atualmente Ministério do Desenvolvimento Regional , após fusão com o Ministério das Cidades.

5.8 - AÇÕES DE PREVENÇÃO

Ações destinadas a reduzir a ocorrência e a intensidade de desastres , por meio de identificação , mapeamento e monitoramento de riscos , ameaças e vulnerabilidade locais , incluindo a capacitação da sociedade em atividades de defesa civil entre outras estabelecidas pelo Ministério do Desenvolvimento Regional.

5 - LEGISLAÇÕES PERTINENTES

5.11 - LEI Nº 098/2009, DE 10 DE JUNHO DE 2009 - Cria a

Coordenadoria Municipal de Defesa Civil (COMDEC), e dá outras providências.

LEI Nº 12.340 - Lei nº 12.340, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2010 - Dispõe

sobre o Sistema Nacional de Defesa Civil - SINDEC, sobre as transferências de recursos para ações de socorro, assistência às vítimas, restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e sobre o Fundo Especial para Calamidades Públicas, e dá outras ...

DECRETO Nº 25.612, DE 26 DE SETEMBRO DE 2008 – Estabelece documentação necessária para Homologação Estadual de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública nos municípios sergipanos afetados por desastres e dá providências correlatas.

DECRETO Nº 7.257, DE 04 DE AGOSTO DE 2010 - regulamenta a medida provisória nº 494, de 02 de julho de 2010, para dispor sobre o Sistema nacional de Defesa Civil - SINDEC , sobre o reconhecimento de situação de emergência e estado de calamidade pública , sobre as transferências de recursos para ações de socorro , assistência às vítimas , restabelecimento de serviços essenciais e reconstrução nas áreas atingidas por desastre, e dá outras providências.

LEI Nº 12.608 , DE 10 DE ABRIL DE 2012 - Institui a política nacional de proteção e defesa Civil - PNPDEC ; dispõe sobre o sistema nacional de proteção e defesa Civil - SINPDEC e o conselho nacional de proteção e defesa civil - CONPDEC ; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres ; altera as leis nº 12.340, de 1º de Dezembro de 2010, 10.257, de 10 de Julho de 201, 7.766, de 19 de Dezembro de 1979, 8. 239 de 04 de Outubro de 1991, e 9.394, de 20 de Dezembro de 1996, e dá outras providências.

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 036, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020

(MDR) - Estabelece procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública pelos municípios , Estados e pelo Distrito Federal , e para o reconhecimento federal das situações de anormalidade decretadas pelos entes federativos e dá outras providências.

6- HIPÓTESES DE DESASTRE NO MUNICÍPIO

No município de Cedro de São João, as possibilidades de desastres naturais estão relacionadas ao aumento de chuvas em curto espaço de tempo e a vazão do Rio São Francisco.

7- ENCHENTE

Situação em que há transbordamento de água dos rios e riachos ou um volume anormal de chuvas.

7.1-INUNDAÇÃO

Tipo particular de enchente, onde a elevação do nível da água normal atinge tal magnitude que as águas não se limitam à calha principal do rio, extravasando para áreas marginais, habitualmente não ocupadas pelas águas. Uma inundação pode ser resultado de uma chuva que

não foi suficientemente absorvida pelo solo e outras formas de escoamento, causando transbordamentos. Também pode ser provocada de forma induzida pelo homem através da construção de barragens e pela abertura ou rompimento de comportas de represas.

7.3 - ALAGAMENTO

O alagamento é o acúmulo momentâneo de águas em determinados locais por deficiência no sistema de drenagem.

7.4- ENXURRADA

Grande quantidade de água que corre com violência, resultante de chuvas abundantes.

7.5 - VENDAVAL

Deslocamento violento de uma massa de ar, de uma área de alta pressão para outra de baixa pressão.

7.6-TEMPESTADE

Fenômeno atmosférico marcado por ventos fortes, trovoadas, relâmpagos, raios e chuva, usualmente com duração de dezenas de minutos.

7.7 - ESCORREGAMENTO/DESLIZAMENTO

Fenômeno de ordem geológica e climatológica que inclui um largo espectro de movimentos do solo, tais como: quedas de rochas, falência de encostas em profundidade e fluxos superficiais de detritos.

6 - FASES DO DESASTRE

6.11 - PREVENÇÃO

Ocorre através de um bom planejamento em condições normais, onde serão adotadas medidas que possam evitar consequências graves à população e que vise também o reestabelecimento do bem estar da sociedade.

- 6.11.1 Criação do plano de contingência;
- 6.11.2 Fiscalização quanto a construções nas áreas de risco;
- 6.11.3 Informação à população quanto aos possíveis riscos, através dos meios de comunicação;
- 6.11.4 Capacitação dos agentes da Defesa Civil;
- 6.11.5 Promoção de campanhas de preservação e conscientização da população das áreas de risco;
- 6.11.6 Monitoramento, através do serviço meteorológico, visando convocar as equipes em caso de alerta;
- 6.11.7 Promoção de revisão dos recursos disponíveis junto aos órgãos municipais, estaduais, etc...
- 6.11.8 Promoção de limpeza, manutenção de canais, córregos, valões, bem como a desobstrução e desentupimento dos sistemas pluviais e de esgoto.

6.12 - PREPARAÇÃO/ALERTA

Como bem sabemos, o risco e o iminente perigo são fatores primordiais em tempos de chuva, fazendo-se necessário um olhar minucioso da COMPDEC, onde ocorrerá o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise, deixando de prontidão todos os equipamentos necessários à

resposta aos desastres como: máquinas, alimentação, materiais de primeiros socorros, equipes de resgate, equipamentos diversos.

6.13 - RESPOSTA

Uma vez ocorrido o evento adverso, com impactos que desestabilizem a normalidade, faz-se necessário o acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise, no qual toda a estrutura da prefeitura deve se manter disponível e em alerta para o que se fizer necessário diante das atribuições designadas por este Plano de Contingência, quais sejam:

- Identificar as áreas atingidas;
- Acionar as equipes de socorro;
- Verificar quais as vias de acesso e evacuar as áreas de risco;
- Manter todos informados quanto aos riscos, através dos possíveis meios de comunicação;
- Organizar um local adequado, tanto para o recebimento como para a distribuição de alimentos, remédios, roupas e demais suplementos necessários, para que se possam manter as pessoas acobertadas quanto às suas necessidades;
- Equipar e organizar os abrigos para receber a população vitimada pelos efeitos das chuvas;
- Fazer retirada e cadastramento das famílias que realmente necessitam da assistência durante o período do desastre;
- Disponibilizar serviços sanitários e fúnebres, quando for o caso, tornando estes serviços acessíveis;
- Isolar as áreas atingidas;
- Busca e salvamento das vítimas;
- Atendimento pré-hospitalar;
- Atendimento médico especializado;
- Divulgação para a imprensa quanto à situação do desastre e as suas consequências;
- Vigilância Sanitária para monitoramento quanto às epidemias;
- Iniciar a avaliação dos danos e prejuízos ocasionados pela chuva;
- Manter o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil informado sobre os danos provocados pelas chuvas e acionar ajuda federal se necessário;
- Alimentar o Sistema Integrado de Informação de Desastres - S2ID do Governo Federal.

8.4- RECONSTRUÇÃO

Durante esta fase temos como responsabilidade reconstruir, tanto os aspectos físicos como sociais da área atingida. Para isso, faz-se necessário o engajamento de todas as Secretarias Municipais, órgãos governamentais de resposta e de apoio, os não governamentais e voluntários, conforme as competências estabelecidas neste plano e outras diretrizes estabelecidas pelo Comitê de Gerenciamento de Crises, dentre elas:

- Estruturas (pontes, estradas, etc.) e serviços públicos essenciais;

- Economia da área afetada;
- Relocação da população e construção de moradias seguras;
- Ordenação de espaço urbano;
- Recuperação de áreas degradadas;
- Recuperação do bem estar da população;
- Fiscalização da Vigilância para controle de pragas e epidemias;
- Avaliação dos danos e elaboração dos laudos técnicos;
- Mobilização de equipes de demolição e remoção dos escombros;
- Reestruturação de serviços essenciais, energia elétrica, água potável, comunicação, rede de esgoto, coleta de lixo, suprimento de alimentos, combustível e etc.;
- Limpeza, descontaminação, desinfecção, desinfestação das escolas, prédios públicos, casas e logradouros públicos (mercado, igreja, etc.);
- Ordenação do espaço humano;
- Promover as atividades de socorro às populações em risco e assistência aos habitantes atingidos (remoção para abrigos).

9- ÁREAS DE RISCOS

Regiões onde não é recomendada a construção de casas ou instalações, pois são muito expostas a desastres naturais, como desmoronamentos e inundações.

RISCO DE DESLIZAMENTOS/ROMPIMENTOS

Dique de contenção que protege o perímetro irrigado, localizado no riacho Jacaré, próximo ao Povoado Bela Vista em Telha.

O Riacho Jacaré é um afluente da margem direita do Rio São Francisco. Ele se encontra na região semiárida do norte do estado de Sergipe, na microrregião do Baixo São Francisco.

O riacho nasce no município de São Francisco e percorre cerca de 40 km até desaguar no Rio São Francisco, no município de Propriá.

O Riacho Jacaré possui vários afluentes, como o Riacho Galante e o Riacho Saco do Couro.

A sua bacia hidrográfica abrange uma área de aproximadamente 400 km².

O riacho é importante para a região por fornecer água para consumo humano, irrigação e pesca. Ele também é um local de lazer para a população local.

Aqui estão alguns pontos importantes sobre o Riacho Jacaré:

Localização: Região semiárida do norte do estado de Sergipe, microrregião do Baixo São Francisco.

Nascente: Município de São Francisco. Foz:

Município de Propriá.

Comprimento: Aproximadamente 40 km. Afluentes:

Riacho Galante, Riacho Saco do Couro. Bacia

hidrográfica: Aproximadamente 400 km².

Importância: Fornecimento de água para consumo humano, irrigação e pesca; local de lazer.

RISCO DE ALAGAMENTOS

Perímetro Irrigado - Codevasf (Figura Abaixo)

RISCO DE INUNDAÇÕES

Dique



Riacho Jacaré – Deságua na Reserva Hidrica



Lagoa Salomé – Deságua na Reserva Hidrica





Praça de Eventos – Prefeita Angela Fraga



Academia da Saúde – Beco da Antiga Prefeitura



Travessa São Bento



10 - MONITORAMENTO DO RISCO

Promover visitas e vistorias com o intuito de obter diagnósticos sobre as áreas de riscos, bem como orientar as comunidades inseridas nestas áreas objetivando a proteção das vidas e bens.

11 - AÇÕES DE DEFESA CIVIL

Atuação dos órgãos integrantes do Comitê de Gerenciamento de Crise, mediante emprego de recursos humanos e materiais visando à proteção das comunidades atingidas pelo sinistro.

12 - CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ACIONAMENTO

O Plano de Contingência será monitorado por meio das previsões meteorológicas e pelos índices de precipitações pluviométricas e os critérios e condições de acionamento obedecerão a uma escala evolutiva, com a finalidade de manter o Comitê de Gerenciamento de Crise informado e preparado para acionamentos emergenciais.

O primeiro nível de acionamento é o Estado de observação e Atenção, disparado sempre que as previsões meteorológicas avisarem sobre a possibilidade de ocorrência de chuvas leves e por vezes moderadas. Nesse nível, será acionada a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil.

O segundo nível é o Estado de Alerta, disparado a partir dos avisos de chuvas moderadas, emitidos pelo Centro de Meteorologia de Sergipe. Neste caso todos os órgãos do Comitê deverão manter suas equipes em regime de alerta para quaisquer acionamentos resultantes dos efeitos das chuvas.

O terceiro nível é o Estado de Alerta e Prontidão, que é disparado a partir dos avisos de chuvas fortes, emitidos pelo Centro de Meteorologia de Sergipe. Nesta situação todos os órgãos do Comitê de Gerenciamento de Crise deverão manter suas equipes em regime de prontidão para quaisquer acionamentos resultantes dos efeitos das chuvas, com um tempo resposta compatível com a gravidade dos problemas apresentados, preferencialmente abaixo dos 10 minutos. O quarto e último nível é o Estado de alerta Máximo que será disparado a partir do momento em que sejam registrados danos provocados pelas chuvas, com necessidade de acionamento de órgãos de apoio para o pronto atendimento aos afetados, com possibilidade de manutenção ou evolução do evento crítico instalado.

É importante ressaltar que os momentos de maiores dificuldades no enfrentamento aos efeitos das chuvas ocorrem fora do expediente normal de trabalho, portanto é imprescindível que cada órgão do Comitê tenha um plano particular de acionamento de equipes, principalmente no Estado de Alerta e Prontidão, para evitar o agravamento dos problemas que surgem durante as chuvas. O comitê de Gerenciamento de Crise será acionado a partir do momento em que os índices pluviométricos saírem da normalidade, ou seja, 60mm de precipitação em até 24h, quando as chuvas forem contínuas por mais de 72 horas ou por determinação do Prefeito Municipal discricionariamente.

O acionamento do Comitê dar-se-á por comunicação da Coordenadoria Municipal de Defesa

Civil, de acordo com o especificado na tabela de sistemas de alarme e alerta.

13 - SISTEMAS DE ALERTA E ALARME

Em conformidade com os critérios e condições de acionamento, este sistema deve viabilizar a divulgação das informações pertinentes a toda a população, aos órgãos integrantes deste plano e/ou apenas à área de risco dependendo da vulnerabilidade existente, através de televisão, veículo de som (carros, motos ou bicicletas), sirenes, mensagens de SMS, redes sociais ou até mesmo o sino da Igreja.

ESTADO	CRITÉRIOS	AÇÕES E MEDIDAS PRINCIPAIS
OBSERVAÇÃO E ATENÇÃO	1. Avisos meteorológicos de chuvas de intensidades leves e por vezes moderadas. 2. Chuvas esparsas	Monitoramento das previsões Meteorológicas e possível evolução; Acompanhamento dos índices pluviométricos;

ALERTA (2º nível)	1. Avisos meteorológicos de chuvas de intensidade moderadas. 2. Chuvas Moderadas	• Monitoramento das previsões meteorológicas e possível evolução; • Acompanhamento dos índices pluviométricos; • Equipe COMDEC em alerta; • Comunicação com a população das áreas de risco em forma de alerta; • Monitoramento das áreas de risco; • Acionamento do Comitê de Gerenciamento de Crise (alerta); • Avaliação da necessidade de mudança de nível.
ALERTA E PRONTIDÃO (3º nível)	1. Avisos meteorológicos de chuvas de intensidade forte. 2. Chuvas de longa duração com acumulados a partir de	• Monitoramento das previsões Meteorológicas e possível evolução; • Acompanhamento dos índices pluviométricos;

	60 mm/dia e eventos descontínuos.	Equipes da COMDEC em alerta;
		Comunicação com a população das áreas de risco em forma de alerta;
		Monitoramento do Comitê de Gerenciamento de Crise (alerta e prontidão);
		Avaliar a necessidade de remoção preventiva dos moradores das áreas de risco;
		Acionamento de órgãos de resposta para ações resgate e socorro em ocorrências;
		Avaliação da necessidade de mudança de nível.
ALERTA MÁXIMO (4º nível)	Registro de instabilidade e acidentes diretamente correlacionados a episódios chuvosos (80 mm ou 72h de chuvas contínuas)	- Acompanhamento dos índices pluviométricos e da previsão meteorológica; - Deslocamento de técnicos para a avaliação das áreas sinistradas;

		• Acionamento dos Órgãos de apoio e setoriais; • Remoção da população das áreas afetadas e de risco alto e iminente; • Busca e salvamento; • Elaboração do NOPRED (em até 12h); • Registro no livro de ocorrências; • Avaliação dos danos e prejuízos; • Elaboração do Relatório de Desastre (se necessário), em até 120h; • Ações de reconstrução em áreas afetadas.
--	--	---

14 - ÓRGÃOS QUE ATUAM NO PLANO DE CONTINGÊNCIA

A atuação no Plano de Contingência abrange um grande número de órgãos e setores, o que demanda uma definição clara das atribuições de cada participante.

ÓRGÃOS MUNICIPAIS:

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMPDEC

- Informar periodicamente ao Prefeito sobre os dados do sinistro e providências a serem tomadas;
- Articular os órgãos municipais e demais de outras esferas para responder às emergências;
- Prover suporte para o funcionamento do sistema;

- Encaminhar , se necessário , relatório circunstanciado ao Prefeito para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública;
- Acionar o Plano de Contingência;
- Coordenar as ações do sistema nacional de proteção e defesa civil, em nível municipal;
- Estabelecer o critério de alerta ou prontidão para as equipes de trabalho, enquanto persistir o evento;
- Informar aos órgãos de emergência sobre a iminência ou a ocorrência de um desastre;
- Fornecer dados sobre ocorrências de acidentes e previsões de chuvas;
- Fazer acompanhamento dos índices pluviométricos;
 - Realizar o levantamento e/ou a monitoração das áreas de risco, principalmente as localizadas às margens de córregos, canais, rios, ramais e galerias pluviais, morros e encostas;
- Apresentar o mapeamento de risco;
- Disparar a comunicação do nível de acionamento do PLACON (Estado de Observação e atenção, Estado de Alerta e Prontidão e Alerta Máximo);
- Coordenar o serviço de voluntariado quando necessário;
- Reunir todas as informações sobre a situação, a fim de elaborar relatórios técnicos;
- Providenciar documentos oficiais de avaliação, para decretação de Situação de Emergência ou Estado de Calamidade Pública, quando houver critérios técnicos;
- Criar plano de chamadas e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Disponibilizar recursos humanos e materiais quando solicitado pela COMPDEC;

Promover a interdição e demolição de imóveis com risco de desabamento;

Manter disponíveis em plantão, máquinas, equipamentos e recursos humanos para atendimento às emergências;

Promover ações preventivas nas áreas vulneráveis à ocorrência de acidentes, visando minimizar os impactos dos fenômenos adversos;

Viabilizar intervenções nas áreas vulneráveis a ocorrências de acidentes;

Promover recuperação e reconstrução das áreas atingidas por desastre;

Disponibilizar técnicos para realização de vistorias;

Emitir relatórios circunstanciados das áreas atingidas por desastres;

Atuar no restabelecimento da situação de normalidade nas áreas atingidas por desastres;

Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

- Manter as equipes de socorro em alerta, quando da ocorrência de desastre;
- Garantir Assistência Médica permanente pelas equipes do Programa de saúde da família e encaminhamento às unidades de referência e serviços de pronto atendimento - SPA;
- Propiciar e divulgar informações sobre risco à saúde durante as chuvas intensas;
- Disponibilizar na fase preparatória vacinação para atender as equipes de socorro;
- Vistoriar e monitorar as condições sanitárias dos locais de abrigo temporário através da vigilância sanitária e ambiental, a fim de garantir a salubridade ambiental;
- Disponibilizar equipes de vigilância epidemiológica em parceria com a atenção primária para a avaliação de risco da comunidade afetada com distribuição de insumos estratégicos e medicamentos bem como aplicação de vacinação quando se fizer necessário;
- Integrar agentes comunitários de saúde - ACS, para colaborar em sua área de atuação, nas ações de sensibilização e retirada de famílias cadastradas em situação de risco;
- Integrar supervisores dos agentes de saúde ambiental para colaborar na sua área de atuação, com a identificação e o monitoramento de situações de risco, e a retirada de famílias sob o risco em casos de chuvas, cadastradas;
- Realizar atendimento médico pré-hospitalar de urgência;
- Realizar a coordenação, regulação e a supervisão médica direta dos atendimentos pré-hospitalares;
- Manter parceria de atendimentos integrados com o Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe - CBMSE;
- Promover a cessão de medicamentos aos abrigados, quando necessário;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

- Preparar o serviço de assistência social e disponibilizá-lo às equipes de emergência, para socorrer e assistir possíveis vítimas de eventos adversos como: enchentes, alagamentos, deslizamentos e desabamentos, etc.;
- Preparar abrigos provisórios em virtude do período chuvoso;
- Promover a notificação de risco das famílias que habitam em áreas passíveis de sofrer desabamentos;
- Participar de ações preventivas;
- Promover assistência social e emergencial às comunidades atingidas por fenômenos adversos;
- Triar e cadastrar a população atingida por eventos adversos;
- Oferecer alternativa de abrigo à população atingida por fenômenos adversos;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAT

- Fazer avaliações dos danos causados ao meio ambiente, diante do sinistro;
- Monitoramento e avaliação de árvores com possível risco de queda;
- Fiscalizar o descarte irregular de resíduos sólidos;
- Monitoramento das áreas de risco, através de ações conjuntas com os órgãos envolvidos neste plano;
- A SEMMA autoriza, em risco emergente de queda, a retirada da árvore pela equipe da Secretaria Municipal de Obras e CBM/SE;
- Apoiar e autorizar ações emergenciais de preservação de vidas humanas em detrimento das questões ambientais;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas municipais e adotar práticas preventivas;

Disponibilizar escolas municipais para apoio nas ações emergenciais objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações ;

As escolas municipais mapeadas neste plano obedecerão ao seguinte critério de referência:

1º Referência: Escola com maiores condições físicas e estruturais para receber pessoas desabrigadas por ocasião das fortes chuvas.

2º Referência: Escola com menores condições físicas e estruturais para receber as pessoas desabrigadas por ocasião das fortes chuvas. Só deve ser utilizada em caso de lotação da escola de 1º referência.

3º Referência: Escola com menores condições físicas e estruturais que as escolas de 1º e 2º referência que só devem ser utilizadas em caso de lotação máxima das escolas 1º e 2º referências.

A escolas municipais de referência que irão servir de abrigo em casos de necessidade serão:

- Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Carlos Valadares – Avenida Vereadora Helena Sá – Cedro de São João/SE.
- Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Manuel Guimarães – Cedro de São João /SE
- Creche Infantil Marinalva Alves – Povoado São Sebastião, Cedro de São João/SE
- Anexo Creche Marinalva Alves – Bairro Oiteirinhos – Cedro de São João/SE

DEMAIS ÓRGÃOS MUNICIPAIS

- Disponibilizar técnicos especializados para o apoio às equipes atuantes no desastre;
- Disponibilizar equipamentos e materiais para auxílio das atividades administrativas e operativas;
- Participar de campanhas informativas, de prevenção de eventos ou de arrecadação de mantimentos e utensílios em atendimento às vítimas do desastre;

ATRIBUIÇÕES DOS DEMAIS ÓRGÃOS NÃO MUNICIPAIS MEDIANTE SOLICITAÇÃO VIA OFÍCIO

14.1- ÓRGÃOS ESTADUAIS

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- Coordenar as ações do sistema nacional de proteção e defesa civil em articulação com a COMDEC;
- Manter uma equipe da Defesa Civil Estadual em alerta neste período;
- Informar o Comitê da iminência ou na ocorrência de um desastre;
- Apoiar, o Município no monitoramento das áreas de risco, na atualização do Plano de Contingência e na divulgação de protocolos de prevenção e alerta e de ações emergenciais;
- Realizar a interlocução entre a Defesa Civil Municipal e a Nacional com emergência (se for o caso), bem como a captação de recursos materiais e financeiros para atendimento às necessidades oriundas do desastre;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SERGIPE - CBM/SE

- Prestar o socorro necessário à população na ocorrência ou iminência de desastres;
- Acionar a COMDEC quando as ocorrências atendidas no CIOSP tiverem caráter eminentemente de Defesa Civil;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SAMU

- Realizar o atendimento médico pré-hospitalar de urgência;
- Realizar a coordenação, a regulação e a supervisão médica direta dos atendimentos pré-hospitalares;
- Monitoramento das portas de urgência através da central de regulação de urgência (CRU) para direcionamento de paciente em incidentes com múltiplas vítimas (IMV);
- Manter parceria de atendimentos integrados com o Corpo de Bombeiros Militar de Sergipe - CBM/SE, Polícia Rodoviária federal - PRF;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

CENTRO DE METEOROLOGIA DE SERGIPE - CEMESE

- Monitorar os índices pluviométricos, visando garantir melhor prevenção pelos órgãos interessados, gerando os avisos e boletins especiais de alerta aos órgãos signatários de forma diária;
- Comunicar aos órgãos que integram o presente Plano de Contingência as hipóteses de alerta especial;
- Monitorar os níveis dos rios que cortam o município e emitir avisos e alertas sobre variações iminentes dos níveis em função de chuvas localizadas em outros municípios;

- Criar plano de chamadas e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE – DESO

- Apoiar as ações da COMDEC, no que se refere ao controle, à manutenção e à suspensão de fornecimento de água em casos de vazamento ou rupturas iminentes na rede de abastecimento, que possa causar ou acentuar acidente de deslizamento e erosão nas encostas;
- Disponibilizar equipamentos quando necessário, para auxiliar o serviço de resgate e prevenção dos órgãos de segurança;
- Garantir o fornecimento emergencial de água potável em áreas afetadas pelas chuvas e que tenham o fornecimento de água interrompido por mais de 48 horas;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

POLÍCIA MILITAR DE SERGIPE - PM/SE

- Garantir a integralidade física em locais de risco e assistência na remoção de famílias que relutem em desocupar edificações interditadas pela Defesa Civil;
- Criar plano de chamada e manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão.

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

- Estimular a comunidade estudantil a conhecer os riscos inseridos nas comunidades próximas das escolas estaduais e adotar práticas preventivas;
- Disponibilizar a escola estadual para apoio nas ações emergenciais objetivando a montagem de abrigos ou posto de comando de operações. Escola estadual de referência que irá servir de abrigo em caso de necessidade;
- Centro de Excelência Manuel Dantas - Rua Antonio Batista 106, Cedro de São João/SE.

ÓRGÃOS FEDERAIS

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- Coordenar o sistema nacional de proteção e defesa civil - SINPDEC, em articulação com o departamento de proteção e defesa civil e a coordenadoria municipal de defesa civil;
- Acolher as informações do desenvolvimento dos danos provocados pelas chuvas, por meio do sistema integrado de informações de desastre - S2ID e demandar orientações sobre procedimentos complementares;
- Monitorar os sistemas meteorológico, hidrológico e geológico das áreas de risco e produzir alertas sobre a possibilidade de ocorrência de desastres, em articulação com o DEPEC e a COMDEC;
- Manter equipes extras em prontidão, para os casos de acionamento no Estado de Alerta e Prontidão;
- Manter condições mínimas de apoio suplementar de materiais, serviços, equipamentos e ações humanitárias para os casos de necessidade.

28º BATALHÃO DE CAÇADORES - EXÉRCITO BRASILEIRO

Apoiar os órgãos de defesa civil nas execuções de montagem de barracas que poderão ser utilizadas como abrigos temporários, e apoiar as operações de salvamento, na distribuição de donativos, e transporte de desabrigados.

ORGANIZAÇÕES NÃO ESTATAIS

ENERGISA

- Apoiar as ações da COMDEC no que se referem ao controle, à manutenção e à suspensão de fornecimento de energia elétrica em casos de áreas vitimadas por acidentes, áreas com avaliação de acidente iminente e, ainda, nos casos de poda/erradicação de árvores de risco, impedida pela rede elétrica;
- Auxiliar no fornecimento de energia ou suporte de iluminação em áreas de desastres em abrigos temporários.

DOAÇÕES

- Em casos de necessidade de campanhas de ajuda humanitária, será montado um centro de controle de doações, onde serão gerenciadas as ações de ajuda humanitária de caráter governamental. A secretaria municipal de assistência social será responsável por definir um gestor do centro de controle de doações que terá caráter provisório.

SOLICITAÇÃO

- O cadastramento de desabrigados e desalojados é peça importante para fundamentar a solicitação e conhecer seu estoque para não pedir o desnecessário.

RECEBIMENTO

- Conferência é fator primordial para o recebimento das quantidades e tipo dos produtos.

ESTOCAGEM

- Organizar o material assim que receber, estocando de forma fácil, observando a quantidade de material sobreposto e a validade dos produtos, principalmente os mais perecíveis. Separar alimentos de produtos de limpeza, roupas e calçados, de preferência em ambientes distintos.

DISTRIBUIÇÃO

- Distribuir, mediante recibo, de preferência de casa em casa, e se possível, registrando em imagens.

TRANSPORTE

- Providenciar transporte em condições de acessar os locais de difícil acesso.

DOCUMENTAÇÃO

- Organizar todos os documentos e providenciar seus devidos encaminhamentos.

16 - ABRIGOS E ALOJAMENTOS

- Desabrigados - grupo de pessoas acolhidas pelo poder público em estrutura montada específica e provisoriamente para acolher as famílias que necessitaram evacuar uma determinada área de risco.

- Desalojados - grupo de pessoas que necessitara ou amigos.
- Em ambas a situação, o poder público deverá realizar o controle dessas famílias e prestar o auxílio necessário para a manutenção da dignidade humana e retorno rápido à normalidade social das mesmas.
- No entanto, para os desalojados, as ações emergenciais devem visar, além do apoio psicossocial, principalmente o suprimento logístico para minimizar o impacto que a família alojada provoca no lar em que permanecerá, a exemplo do auxílio com suprimento de cestas de alimento, kits de higiene pessoal e água, à depender do grau de perda da família alojada.
 - Para os desabrigados, é preciso garantir o provimento de água e as boas condições de higiene, a manutenção de temperatura adequada às circunstâncias ambientais e a questão de saúde. Entretanto, é necessário dar atenção a outras situações igualmente importantes. A necessidade de segurança das pessoas é primariamente determinada pela relação afetiva estabelecida com quem está à sua volta.
 - A Secretaria Municipal de Assistência Social será responsável por definir um gestor do centro de controle de abrigos que terá caráter provisório e a finalidade de gerenciar os abrigos montados, com as seguintes preocupações:

ALIMENTAÇÃO

- Se possível realizar uma cozinha coletiva;
- Não permitir a utilização de fogões a lenha;
- Providenciar fogões e botijões de gás;
- Providenciar material para refrigerar os alimentos (Ex. caixa de isopor);
- Observar a validade dos alimentos e suas condições de armazenamento.

SEGURANÇA

- Solicitar o apoio da Polícia Militar para patrulhamento das áreas evacuadas;

HIGIENIZAÇÃO

- Fornecer materiais de limpeza e higienização;
- Cuidados com os diversos tipos de lixo;
- Limpeza do ambiente, principalmente dos banheiros;
- Viabilizar banheiros químicos, se necessário;
- Priorizar a higienização dos recém-nascidos e crianças;
- Solicitar apoio da vigilância sanitária.

ANIMAIS

- Viabilizar um local adequado, fora do abrigo para os animais;
- Cadastrar os animais com seus respectivos donos;
- Prover alimentação para os animais;
- A alimentação e a limpeza dos animais serão de responsabilidade dos proprietários.

16.5- REGRAS

- Firmar um contrato de convivência entre os desabrigados; Observar: horários, acesso, segurança, bens, animais, som, etc.

16.6-CADASTRO

- Realizar um cadastro inicial, de preferência de posse de um preexistente;
- Registrar por famílias, priorizando a matriarca como responsável e registrando documentações, preferencialmente pelo CPF.

16.7- LOGÍSTICA

- Viabilizar toda logística necessária referente à alimentação, higienização, ambientação, estruturação, sistema elétrico e hidráulico
- Viabilizar colchões e cobertores;
- Viabilizar água potável (podendo utilizar filtros de barro ou garrações de água mineral);
- Montar uma estrutura, tendo um responsável para atender as demandas;
- Viabilizar o controle, fiscalização e atendimento das demandas de toda parte logística.

17 - AVALIAÇÃO DO PLANO

- O presente Plano deverá ter sua avaliação efetuada pela COMDEC juntamente com as secretarias municipais que compõem o comitê de gerenciamento de crise, após o término dos fenômenos meteorológicos que o motivaram, com o objetivo de deixá-lo atualizado para o enfrentamento de um possível desastre.

18 - CONTATOS PARA ACIONAMENTO

MUNICÍPIO

PREFEITO MUNICIPAL

Neudo Alves Prefeito Municipal

Fone: (79) 9 9639 – 1460

E-mail: gabinete@cedro.se.gov.br

Layana Soares da Costa

Secretária de Gabinete

Fone: (79) 9 9999 – 7139

COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

Cleomarcio Ferreira Soares

Fone: (79) 9 9968 – 2317

E-mail: cleomarcioferreirasoaress@gmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

- **Marcus Murcius Tavares Cury de Britto**

Rua Antônio Batista, nº 105 – Bairro Centro – Cedro de São João/SE

CEP.: 49.930-000 - CNPJ nº 13.117.601/0001-20

E-mail: gabinete@cedrodesaojoao.se.gov.br Site: www.cedrodesaojoao.se.gov.br

- Fone: (79) 9 8829-9600
- E-mail : obras@cedro.se.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Simone da Costa Alves
- Fone: (79) 9 9810 - 6427
- e-mail: assistencia@cedro.se.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

- José Robson Melo Santos - Secretário de Meio Ambiente
- Fone: (79) 9 9973 - 3676
- e-mail: meioambiente@cedro.se.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

- Marina Luiza Rocha Cruz
- Fone: (79) 9 9954 - 8588
- e-mail: saude@cedro.se.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

- Antônio Roberto Rocha
- Fone: (79) 9 9810 - 0012
- e-mail: educacao@cedro.se.gov.br

ESTADO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE - DESO

- Luciano Goes Paul - Diretor - Presidente
(79) 3226-1002
- Ricardo Pereira Simões dos Reis - Diretoria de Gestão Corporativa
(79) 3226-1030
- Kleber Curvelo Fontes - Diretoria de Meio Ambiente e Engenharia
(79) 3226-1070
- Carlos Anderson Silveira Pereira - Diretoria de Operações
(79) 3226-1100.

CORPO DE BOMBEIROS - CBM/SE

- Coronel Fabio Pinto Cardoso - Comandante Geral
Fone: (79) 9 8166 -6410
- Coronel Maristela Xavier dos Santos - Subcomandante
Fone: (79) 9 8821-3327
- e-mail: luz.henrique@aracaju.gov.br
- Tenente Coronel Maria Sousa de Oliveira - Diretor Operacional
(79) 9 9934-7702 (79) 9 8878-9515

POLÍCIA MILITAR-PMSE

- Coronel QOPM Carlos Rolemberg:- Comandante Geral
(79) 3226-7100 e-mail: qab.cmt@pm.se.gov.br
- Coronel QOPM George da Silva Melo - Chefe de gabinete do comando
(79) 9 9134-1404
- Tenente-Coronel QOPM Thiago Machado Costa - Subcomandante Geral
(79) 9 8867-7011/ 3226-7169/ 3226-7146 e-mail: qab.ch.cmt@pm.se.gov.br

DEPARTAMENTO ESATDUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- Subsecretário Adjunto: Tenente-Coronel Silvio Leonardo Vieira Prado.
e-mail: silvio.prado@defesacivil.se.gov.br
- Assessoria Administrativa: Caroline Andrade Gomes Brigido
e-mail: carolline.brigido@defesacivil.se.gov.br
- Coordenações e Gerências Estratégicas
e-mail: defesacivil@defesacivil.se.gov.br
- Coordenador de Planejamento e Gestão de Riscos: Capitão QOBM Fabiano Macedo Queiroz.
e-mail: fabiano.queiroz@defesacivil.se.gov.br
- Gerente de Monitoramento e Alerta: Lunma Costa

SAMU 192 SERGIPE

- Denisson Pereira - Superintendente do
SAMU Institucional (79) 9 8819-7519 Particular (79) 9
9949-1322

FEDERAL

28º BATALHÃO DE CAÇADORES - EXÉRCITO BRASILEIRO

- Ten. Cel.de Infantaria Ricardo Pereira Barreto - Comandante do 28º BC
(79) 4009-1201
- Ten. Cel. Julio Melo Miranda - Subcomandante do 28º BC
(79) 9 9843-7874/ 9 9119-7268 e-mail: cmt28bc@hotmail.com

- Cap. Bruno Igaro Lima Santos - Operações
(69) 9 8419-9806 e-mail: emt@28hc.mil.br; pontes5828@gmail.com
- Oficial do Dia - militar mais antigo de prontidão - pronta resposta
(79) 9 9956-9935
- Outros contatos

(79) 4009-1200

SECRETARIA NACIONAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

- Wolnei Wollf Barreiros - Secretário Nacional
(61) 2034-5513
- Armin Braun- Diretor do CENAD
(61) 2034-4600
- Alcir Amaral Teixeira- Coordenador-Geral de Monitoramento e Operação
(61) 2034-4612
- Plantão do CENAD
(61) 2034-4016 ou 2034-4320 ou através do celular (61) 9 9931-9171, e-mail:
plantaocenad@gmail.com, monitoramento 0800 644 0199 (Plantão 24h).

PRIVADA

ENERGISA

- Thyago Tanouss - Gerente de Manutenção e Construção
(79) 9 8106-0259 e-mail: thyago.maia@energisa.com.br
- Wellington Aranha Junior - Gerente de Operação
(79) 2106-1510

19 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Tendo em vista que o Plano de Contingência é uma ferramenta flexível, outras intuições poderão vir a fazer parte do Comitê de Gerenciamento de Crise, bem como poderá haver a congregação de esforços entre as COMPDECS da região, com o objetivo de somar esforços no enfrentamento a situações de sinistros, assim como a COMPDEC de Cedro de São João poderá unir-se aos planos destas coirmãs. Cada órgão envolvido no Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil ficará responsável pela elaboração e atualização dos seus planos de atuação, de acordo com suas missões constitucionais, contudo de forma concatenada, integram uma força interdisciplinar de ação de resposta aos efeitos do evento adverso, oferecendo assim uma resposta rápida e eficiente em defesa das comunidades afetadas.



NEUDO ALVES
PREFEITO MUNICIPAL



CLEOMARCIO FERREIRA SOARES
COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL